Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 146 **/20** 10 **Proc.** 31.212 **Of.** 396/2010

AUTOR: **Luiz Fernando Vidrich Pazin**

ASSUNTO: Passarela para pedestres.

Ofície-se.
Pompéia 26/04/2010
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, que muitos munícipes comentam sobre a possibilidade de instalação de uma passarela para pedestres, interligando as Ruas Santiago Martin Corral e Brasília, nas proximidades do Colégio Shunji Nishimura.

Considerando, que o local em questão favorece a instalação devido ao desnível natural, da linha férrea, com as citadas ruas.

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que através do setor competente, envide os esforços necessários em novo contato com a ALL – America Latina Logística, no sentido da permissão de instalação de uma passarela para pedestres no referido local- Rua Santiago Martin Corral e Rua Brasília.

Tal iniciativa por parte do executivo viria de encontro aos pedidos dos munícipes, principalmente as mães de alunos que deixam seus filhos no Colégio Shunji Nishimura.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador – PP